

Do objeto: Aquisição de Medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, em nome de Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificações constam abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
181	Sertralina 50mg	Comp.	500.000	GLOBO	R\$ 0,09	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 45.000,00

Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil).

As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2122.0000 – Assistência Farmacêutica.

Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte de Recursos: 1500 – Recurso Próprio / 1600 – SUS Custeio / 1621 – SUS Estadual.

Da vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que sua necessidade é permanente e contínua, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a otimização e celeridade dos fluxos e procedimentos de contratações anuais, bem como evitando eventuais interrupções do fornecimento. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Data da Assinatura: 16/03/2026.

Assinam: Rennan Biths de Lima Lima – Secretário Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSA – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Rodrigo Belivacqua pela Dimebras Distribuidora De Medicamentos Brasil Ltda - CNPJ nº 76.472.349/0001-98, como contratada.

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 150 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração do Supervisor de gestão do SUAS do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Exoneração do Ilustríssimo senhor Francisco Fabisson Costa Amaral, nomeado no cargo de Supervisor de gestão do SUAS – CEC 6, Secretaria de Assistência Social, do Município de Rodrigues Alves, residente e domiciliado no município de Rodrigues Alves-Ac.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 02 de março de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 151 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação do Supervisor de gestão do SUAS do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação da Ilustríssima senhora Marciane Santos de Oliveira, para ocupar o cargo de Supervisor de gestão do SUAS – CEC 6, Secretaria de Assistência Social, do Município de Rodrigues Alves, residente e domiciliado no município de Rodrigues Alves-Ac.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 02 de março de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 153 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração do Gerente do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Exoneração da Ilustríssima senhora ROZIMEIRE TEIXEIRA LIMA VERDE, nomeado no cargo de Gerente do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – CEC - 5, Secretaria de Assistência Social, do Município de Rodrigues Alves, residente e domiciliado no município de Rodrigues Alves-Ac.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 02 de março de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047, DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Concede Licença Prêmio a servidora municipal e dá outras providencias”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor público municipal efetivo, Sr. Maria de Nazaré de Souza Correia, no cargo de provimento efetivo de Servente, no período de 05 de março de 2026, com retorno em 05 de junho de 2026 a licença prêmio para tratamento de saúde concedida refere-se ao quinquênio 2015/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigues Alves – AC, 02 de março de 2026.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra - se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048, DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Concede Licença Prêmio a servidora municipal e dá outras providencias”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor público municipal efetivo, Sr. Maria Suliene de Matos Santos Pinheiro, no cargo de provimento efetivo de Professo PE 1, no período de 25 de fevereiro de 2026, com retorno em 25 de maio de 2026 a licença prêmio para tratamento de saúde concedida refere-se ao quinquênio 2004/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigues Alves – AC, 02 de março de 2026.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra - se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049, DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Concede Licença Prêmio a servidor municipal e dá outras providencias”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor público municipal efetivo, Sr. Raimundo Nonato Pinheiro dos Santos, no cargo de provimento efetivo de Microscopista, no período de 01 de março de 2026, com retorno em 31 de maio de 2026 a licença prêmio para tratamento de saúde concedida refere-se ao quinquênio 1999/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigues Alves – AC, 02 de março de 2026.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra - se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050, DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Concede Licença Prêmio a servidor municipal e dá outras providencias”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor público municipal efetivo, Sr. João de Souza Moreira, no cargo de provimento efetivo de Microscopista, no período de 05 de março de 2026, com retorno em 05 de junho de 2026 a licença prêmio para tratamento de saúde concedida refere-se ao quinquênio 2016/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigues Alves – AC, 02 de março de 2026.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra - se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 17 DE MARÇO DE 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rodrigues Alves – CMDCA/AC, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº169 de 17 de abril de 2015, no exercício de sua função Deliberativa e Controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Rodrigues Alves/AC,

CONSIDERANDO

O artigo 19 da Lei nº. 169/2015, que trata da competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rodrigues Alves/AC, conforme a Legislação Federal, especificamente nos itens:

VIII - Fixar normas e expedir o Edital Convocatório para o Processo de Escolha unificado dos Membros do Conselho Tutelar, respeitando as Resoluções do CONANDA, a Lei Federal no 8.069/90 e esta Lei;

X - Dar posse aos Membros Eleitos para o Conselho Tutelar juntamente com o Prefeito, declarar a vacância dos respectivos cargos e convocar Suplentes para cumprimento do restante do Mandato;

CONSIDERANDO

A resolução nº 28/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rodrigues Alves, que divulgou o resultado final do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Rodrigues Alves, bem como o Decreto nº 01 de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO

O Decreto 01 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a Sr.ª Edna Maiara Mesquita Costa, para assumir como Conselheiro Tutelar Suplente em substituição aos Conselheiros Tutelares Titulares: Sr. Doverlei Coelho Lima, Sr.ª Cleitiane da Silva Pinho, Sr. Orleildo Bussons de Lima, Sr. Francisco Arisson Menezes de Oliveira e a Sr.ª Alciana de Souza Magalhães, respectivamente, lotados no Conselho Tutelar de Rodrigues Alves/AC, nos meses de abril, maio, junho, julho e agosto, por motivo descrito no art. 79 inciso III na Lei Municipal 169/2015.

Art. 2º O convocado, terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do ato de convocação para comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rodrigues Alves, a fim de tomar posse da referida função, sob pena de renúncia do mandato.

Art. 3º O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplentes do Conselho Tutelar.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigues Alves/AC, 17 de Março de 2026.

Eduarda dos Santos Silva
Presidente do CMDCA de Rodrigues Alves/AC.

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 110, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias ao senhor GUSTAVO DE MORAIS MATA, que estará se deslocando a cidade de Rio Branco – Ac, para participar da 1ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho Consultivo do parque Estadual Chantless. No período de 23/03/2026 a 27/03/2026.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Certifique-se: e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 111 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o senhor Luiz Edgard de Andrade e Silva, do Cargo de Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 18 de março de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PROCESSO ADM Nº 7464/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sena Madureira-AC, na Av. Avelino Chaves n.º 720, inscrita no CNPJ (MF) n.º 04.513.362/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gehlen Diniz Andrade, portador do CPF/MF n.º 359.545.***-** e RG n.º 205*** SSP/AC, residente e domiciliado neste município, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa RESTAURANTE IMPERIAL DELIVERY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.872.031/0001-45, com sede na Rua Augusto Vasconcelos, nº 501, Bairro Centro, Município de Sena Madureira – AC, CEP 69938-741, neste ato representada pelo Sr CLEISON BRAGA DE SOUZA, portador da carteira de identidade nº. 413***/ SSP AC e do CPF: 007.964.***-**, brasileiro, proprietário, denominada simplesmente DETENTOR DA ATA, pactuam a presente ATA em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

OBJETO

Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, para atender às necessidades da Secretaria de Educação Municipal de Sena Madureira – Acre

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O valor total da presente ata será de R\$ 376.400,00 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), considerando as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUANT P/REGISTRO	Valor UN R\$	Valor Total R\$	MARCA	UN	DESCRIMINAÇÃO
44	360.000	0,70	252.000,00	IMPERIAL	UN	PÃO – MASSA FINA: produto assado, de textura leve e uniforme, sem sinais de fermentação excessiva ou queimaduras. PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 45 G.
46	40.000	3,11	124.400,00	IMPERIAL	PAC	PÃO DO TIPO BRÔA – (HAMBÚRGUER): pacote com 06 (seis) unidades, com peso médio total de 360 g. Produto assado, de massa macia e levemente adocicada, ideal para preparo de sanduíches tipo hambúrguer.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA VIGENCIA/VALIDADE

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Sena Madureira/Acre, 16 de março de 2026

Gehlen Diniz Andrade, Prefeito de Sena Madureira, Órgão Gerenciador; Cleison Braga De Souza, representante da empresa RESTAURANTE IMPERIAL DELIVERY LTDA, Detentor da Ata.

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORT/GAB/SEMED Nº 026/2026.

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo van para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação de Senador Guiomard – AC, Maria Eli-sângela Martins da Silva Mendonça, no uso de suas atribuições legais